

Formulário de Referência - 2023

Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda.



Sumário

1	•	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2	<u>.</u>	Histórico da empresa	3
3	3.	Recursos Humanos	4
4	١.	Auditores	4
5	·.	Resiliência Financeira	4
6	j.	Escopo das Atividades	4
7	' .	Grupo Econômico	7
8	3.	Estrutura Operacional e Administrativa	7
9).	Remuneração da Empresa	.12
1	0.	Regras, Procedimentos e Controles Internos:	13
1	1.	Contingências	14
1	2.	Declarações	.15
Ane	exo	.1	.17
Ane	exo	· II	.18



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Ricardo Nocera Valente, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários ("Diretor de Investimentos").

Marcelo Bandeira de Mello, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora. ("Diretor de Compliance").

1.1. Declarações

Ricardo Nocera Valente, Diretor de Investimentos, e Marcelo Bandeira de Mello, Diretor de Compliance, declaram que: (a) revisaram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Vide Anexo 1.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda. ("One Partners") é uma gestora de recursos fundada em 26 de abril de 2017, por profissionais com vasta experiência no mercado de capitais e de administração de recursos. Foi autorizada a prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários em 06 de setembro de 2017, pelo do Ato Declaratório 15.867 da CVM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Nos últimos anos, novos sócios integraram as áreas de Cadastro e Client Services da Gestora. Além disso, houve a segregação física e lógica da Atlas One, que deixou de integrar o grupo econômico One Partners, tornando-se completamente independente.

b. Escopo das atividades:

A One Partners tem por atividade a gestão de patrimônio via fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, em modelo de multi-family office.

c. Recursos humanos e computacionais:.

Em 2021, Ricardo Nocera Valente assumiu a responsabilidade pela gestão de carteiras e valores mobiliários perante à CVM.

Em 2023, novos sócios se juntaram às áreas de Operações, Gestão, Cadastro, Client Services e TI.

Os recursos computacionais da One Partners, estes são atualizados regularmente, com estruturas "on premeses" e na nuvem, conforme detalhado adiante neste formulário.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Todas as Políticas e Manuais internos foram revisados e ajustados, em linha com o Código ANBIMA de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros vigente. Essas Políticas e Manuais, conforme requerido pela legislação e regulamentação aplicável, estão disponíveis no endereço www.onepartners.com.br e nos sistemas da ANBIMA e da CVM.



3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 14

b. Número de empregados: 4

c. Número de terceirizados: 1

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valoresmobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

BERNARDO PARNES - CPF 006.102.448-17

RICARDO NOCERA VALENTE - CPF 219.726.848-17

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar se houver:

Não se aplica à One Partners.

5. Resiliência Financeira

- 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
 - a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

N/A

6. Escopo das Atividades

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
 - a. Tipos e características dos serviços prestados:

A One Partners se dedica às atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários, prestando serviços de gestão patrimonial para famílias pertencentes ao seguimento *ultra high net worth*, em modelo conhecido como multi-family office.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

A gestão de ativos financeiros voltada ao segmento *ultra high* é operacionalizada através de carteiras administradas e fundos de investimento, geralmente pertencentes a um único indivíduo ou núcleo familiar, que podem (ou não) conter veículos dedicados de alocação, geralmente no formato de fundos de investimento exclusivos ou restritos.



c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

As carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da One Partners são compostas por títulos públicos, ações listadas em bolsa, cotas de fundos de investimento, ativos de crédito privado e derivativos.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor:

Não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento.

- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
 - a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A One Partners somente atua na administração de carteiras e gestão de patrimônio.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas esob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda., é uma empresa do Grupo One Partners, ao qual pertencem também as seguintes empresas: Investment One Partners Participações Ltda. ("Participações") e Investment One Partners Consultoria de Investimentos Ltda. ("Consultoria"), que possui sócios em comum com a One Partners.

A Participações é uma empresa "holding", sem atividade operacional e voltada a concentrar o controle societário do grupo e sua governança interna.

A Consultoria é uma empresa que presta serviços de assessoria econômica e financeira, notadamente em fusões e aquisições, engenharia financeira e reestruturação de dívidas, não tendo atuação ou envolvimento direto com valores mobiliários.

Dentro do Grupo One Partners, existe possibilidade de conflito de interesses entre a Consultoria e as demais sociedades, especialmente com relação ao acesso e uso de informações confidenciais ou privilegiadas. Esse potencial conflito é endereçado através da adoção de um conjunto de procedimentos detalhado e constantemente revisado nas diversas Políticas e Manuais da One Partners. Em síntese, esse conjunto de procedimentos se baseia em regras rígidas de confidencialidade para acesso, uso, divulgação e arquivamento de informações sensíveis e na segregação física das atividades e profissionais da Consultoria dos demais profissionais do Grupo.

- 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados:

29 investidores, todos qualificados.

- b. Número de investidores, dividido por:
- (i) Pessoas naturais: 18
- (ii) Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 1
- (iii) Instituições Financeiras: 0
- (iv) Entidades abertas de previdência complementar: 0
- (v) Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- (vi) Regimes próprios de previdência social: 0
- (vii) Seguradoras: 1
- (viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- (ix) Clubes de investimentos: 0



- (x) Fundos de investimento: 9
- (xi) Investidores não residentes: 0
- (xii) Outros fundos de investimento: 0
- c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Qualificados: R\$ 817.650.285,94

Não qualificados: Zero

Não qualificados - Fundos : Zero

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Zero

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

249.558.520,29

86.011.572,89

69.138.819,30

57.156.158,74

47.569.247,39

47.366.220,00

42.817.332,37

38.863.379,22

37.543.416,51

20.644.959,21

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) Pessoas naturais: 284.148.318,71

- (ii) Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): 8.795.813,79
- (iii) Instituições Financeiras: 0
- (iv) Entidades abertas de previdência complementar: 0
- (v) Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- (vi) Regimes próprios de previdência social: 0

(vii) Seguradoras: 30.918.274,43

(viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

(ix) Clubes de investimentos: 0

(x) Fundos de investimento: 493.787.879,01

(xi) Investidores não residentes: 0

(xii) Outros fundos de investimento: 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações: 6.154.935,94

- **b.** Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 34.912.460,00
- c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 216.055.090,00

d. Cotas de fundos de investimento em ações: 129.693.720,00

e. Cotas de fundos de investimento em participações: 57.296.780,00



f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: 12.793.120,00

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0,00

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa:

52.823.770,00

i. Cotas de outros fundos de investimento: 141.276.910,00

j. Derivativos (valor de mercado): 0,00

k. Outros valores mobiliários: 0,00

I. Títulos públicos: 141.199.340,00

m. Outros ativos: 25.444.160,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da One Partners.

7. Grupo Econômico

- 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
 - a. Controladores diretos e indiretos:

Bernardo Parnes

Investment One Partners Participações Ltda.

b. Controladas e coligadas:

N/A

c. Participações da empresa em sociedade do grupo:

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

Investment One Partners Participações Ltda. 99%

CNPJ 26.352.953/0001-02

e. Sociedades sob controle comum:

Investment One Partners Consultoria de Investimentos Ltda.

Investment One Partners International Ltd.

11B Holdings Administração de Bens Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1

N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Comitê Executivo:

Composto por Bernardo Parnes, Marcelo Bandeira de Mello e Ricardo Nocera Valente. Este Comitê se reúne ordinariamente 1 vez por mês, ou mais, se necessário. É a instância de deliberação máxima da One Partners, na qual são avaliados e decididos os assuntos estratégicos que envolvam a execução do *business plan* da Sociedade.

Comitê de Compliance e Risco:

Formado pelo COO Marcelo Bandeira de Mello - Diretor de *Compliance*, pelo Diretor de Risco Vinicius Cesar Bellina, pelo responsável da área de tecnologia Marlon de Oliveira Teixeira Luciano e mais um analista responsável pela área de operações internas. Este comitê se reúne a cada trimestre, ou sempre que necessário, com o objetivo de avaliar e revisar os procedimentos relacionados com o *Compliance* das regras internas, da regulamentação e da autorregulação aplicável, bem como revisar os parâmetros de risco e sua aderência. É a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza.

Comitê de Mercado:

Formado pelos Profissionais responsáveis pela tomada de decisão de investimentos para as carteiras administradas e também pelos Profissionais responsáveis pelo relacionamento com os clientes e pela avaliação de crédito, somando um total de 6 Profissionais. Se reúne, normalmente, às segundas feiras. Monitora a evolução das condições de mercado, exposição e aderência das carteiras aos respectivos mandatos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê Executivo:

Periodicidade mensal. Composto por Bernardo Parnes, Marcelo Bandeira de Mello, Ricardo Nocera Valente. Registra suas deliberações em ata ou email.

Comitê de Compliance e Risco:

Composto pelo COO Marcelo Bandeira de Mello - Diretor de Compliance, pelo Diretor de Risco Vinicius Cesar Bellina, pelo responsável da área de tecnologia Marlon de Oliveira Teixeira Luciano e mais um analista responsável pela área de operações internas. Registra suas deliberações em ata ou e- mail (compliance@onepartners.com.br). Periodicidade Trimestral.

Comitê de Mercado:

Composto por Ricardo Nocera Valente, Daniel Kessel, Marcos Torrecillas, Ana Abad, Bernardo Parnes e Frederico Rando de Sampaio Barros. Reúne-se semanalmente e mantém registro dos temas e mercados abordados, geralmente no formato de apresentações.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Diretor de *Compliance* - Marcelo Bandeira de Mello: Responsável pelas atividades de *compliance*, e cumprimento das normas e políticas internas, não está subordinado à área de gestão de recursos e possui poderes individuais para vetar operações ou ordenar a diminuição e/ou adequação de posições em conformidade com limites e parâmetros pré-estabelecidos, prudênciais ou regulamentares.

Diretor de Risco - Vinicius Cesar Bellina: Responsável pelo monitoramento, mensuração e ajustes



dos riscos das carteiras de valores mobiliários e pela implementação e atualização da Política de Gestão de Riscos.

Diretor de Investimentos - Ricardo Nocera Valente: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, nas informações fornecidas pelos analistas da equipe de gestão de recursos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5 e 8.6 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Qualificação	8.4 (Gestão de Carteira)	8.5 (Compliance)	8.6 (Gestão de Risco)	
Nome	Ricardo Nocera Valente	Marcelo Bandeira de Mello	Vinicius Cesar Bellina	
CPF	219.726.848-17	060.282.898-84	398.885.048-94	
Idade	43	59	33	
Profissão	Administrador	Advogado	Empresário	
Cargo	Diretor de Investimentos	Diretor de Compliance	Diretor de Risco	
Data de Posse	jun/21	mar/19	fev/21	
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	
Certificação	CFG/CGA	N/A	CEA/CFP	
Cursos Concluídos	Adm. de Empresas FGV	Direito PUC	Relações Internacionais ESPM	

- 8.4. Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários: Ver item 8.6
- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Ver item 8.6

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Nome	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
Marcelo Bandeira de Mello	Cepeda Greco e Bandeira de Mello Advogados	Advogado	Assessoria Juridica em Mercado de Capitais	1/1/2005	30/06/2018
Marcelo Bandeira de Mello	Bandeira de Mello Advogados	Advogado	Assessoria Juridica em Mercado de Capitais	1/1/2002	4/12/2004



Ricardo Nocera Valente	Credit Suisse	Portfolio Manager	Banco de Investimento	2/11/2007	1/6/2016
Ricardo Nocera Valente	Banco Safra	Gerente de Tesouraria	Banco de Investimento	1/11/2002	1/7/2007
Vinicius Cesar Bellina	Victoire Brasil Investimentos	Analista de Operações	Gestão de Fundos de Investimento	1/1/2015	1/1/2017

8.7. Em relação ao diretor de diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

N/A. A One Partners não realiza atividade de distribuição de fundos de investimento.

- 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
 - a. Quantidade de profissionais: 5
 - b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A equipe responsável pela gestão de carteiras para clientes no segmento *ultra high net worth* é composta por um grupo de profissionais com experiências diversificadas em diferentes mercados, tanto de renda fixa como de renda variável, no Brasil e no exterior. Esse grupo tem como atividade a gestão de diferentes portfólios detidos por clientes dentro do mencionado segmento, de acordo com o mandato/estratégia definida e ajustada com cada cliente, pesquisando, selecionando e negociando com diferentes gestores a alocação dos ativos dos clientes. As atividades deste grupo também envolvem a utilização de fundos dedicados, exclusivos ou restritos e o monitoramento dos mercados financeiros doméstico e internacional em busca de oportunidades diferenciadas de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As equipes de gestão da One Partners utilizam o sistema INOA Alpha Tools para gerenciar a composição das carteiras e o sistema Bloomberg, em conjunto com planilhas proprietárias, para avaliação de performance e desempenho de atividades diárias.

As rotinas e procedimentos das equipes seguem o seguinte fluxo: acompanhamento e monitoramento dos mercados e ativos financeiros que compõem o universo de investimento de cada uma das carteiras ou fundos geridos e, após discussões especificas, definição dos investimentos e desinvestimentos que serão executados e, quando é o caso, seus parâmetros de execução.

- 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. Quantidade de profissionais: 3
 - b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A estrutura de controles internos e *compliance* da One Partners é formada pelo Comitê de *Compliance* e Risco e pela Diretoria de *Compliance*. Especificamente envolvidos no *compliance*, há 3 profissionais.

Ao Comitê de *Compliance* e Risco incumbe estabelecer os princípios e as políticas aplicáveis ao *compliance*, bem como sua revisão e adequação de tempos em tempos, de acordo com a evolução das atividades da One Partners, da legislação aplicável e das solicitações ou recomendações



recebidas da Diretoria de *Compliance*. Também compete ao Comitê de *Compliance* e Risco a deliberação sobre a aplicação de penalidades por descumprimento dos Manuais e Políticas internas ou da Regulamentação aplicável, bem como deliberar sobre quaisquer assuntos relacionados para os quais não exista prévia previsão específica.

A Diretoria de Compliance da One Partners é ocupada por Marcelo Bandeira de Mello, sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

O Diretor de *Compliance* é responsável pela implementação geral dos procedimentos previstos nos Manuais da One Partners e pelo acompanhamento de conformidade das operações e atividades da One Partners com a regulamentação aplicável, estabelecendo os planos de ação, monitorando o cumprimento de prazos e adequação dos trabalhos efetuados, assegurando que quaisquer desvios identificados possam ser prontamente corrigidos (*enforcement*).

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O Sistema INOA Alpha Tools, adotado pela One Partners, é o principal sistema de apoio para a área de *compliance*. Planilhas proprietárias e o sistema *Bloomberg* complementam estes controles. Alertas baseados em parâmetros pré-estabelecidos são emitidos para indicar, ou mesmo impedir, a execução de operações em desconformidade com a legislação, normas internas, ou com o regulamento dos fundos geridos.

As rotinas e procedimentos de *Compliance* da One Partners seguem o contido nos Manuais internos da empresa, especialmente o Manual de Controles Internos e Políticas de Sigilo, Código de Ética, Segregação de Atividades e Manual de Segurança da Informação.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Diretor de *Compliance* e o Diretor de Risco atuam com autonomia e independência nesta função, não estando subordinados a qualquer área. Estes profissionais também não podem ter envolvimento em atividades relacionadas a: investimentos, intermediação ou qualquer outra atividade que limite sua independência.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Na One Partners, o controle e monitoramento de riscos é parte indissociável do processo de gestão e decisão de investimento, devendo cada ativo integrante das carteiras e dos fundos administrados estar previamente classificado sob o ponto de vista de riscos ou ser objeto de uma análise específica.

A área de risco funciona de forma preventiva e constante, objetivando alertar, informar e solicitar providências aos gestores da One Partners frente aos eventuais desenquadramentos de limites normativos ou daqueles estabelecidos internamente.

Em face das atuais atividades exercidas pela One Partners, os principais riscos monitorados são: Riscos de Mercado; Risco de Crédito e Contraparte e Risco de Liquidez. Os Riscos Operacionais relacionados à infraestrutura são monitorados diariamente pelo gerente de TI, Marlon de Oliveira Teixeira Luciano. Os Riscos Operacionais não relacionados à infraestrutura (falha humana) são controlados através do estabelecimento de processos consistentes e treinamento dos profissionais, conforme previstos em Manuais e Políticas escritas da One Partners.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O Sistema INOA Alpha Tools adotado pela One Partners é a principal fonte de informação para o acompanhamento das posições e para o cálculo das exposições aos diversos fatores de risco. Planilhas proprietárias e o sistema *Bloomberg* complementam estes controles. Alertas baseados



em parâmetros pré-estabelecidos são emitidos para indicar, ou mesmo impedir, a execução de operações em desconformidade.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

O Comitê de *Compliance* e Risco é integrado, entre outros, pelo Diretor de *Compliance* e pelo Diretor de Risco. Nos assuntos relacionados a *compliance* e risco, o Comitê é a instância de deliberação máxima da Sociedade.

- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
 - a. Quantidade de profissionais: N/A
 - b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimento envolvidos:

A One Partners não exerce estas atividades.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

A One Partners não exerce estas atividades.

- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
 - a. Quantidade de profissionais: N/A
 - b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A One Partners não exerce estas atividades.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

A One Partners não exerce estas atividades.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição:

A One Partners não exerce estas atividades.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A One Partners não exerce estas atividades.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações que a One Partners julgue relevantes.

- 9. Remuneração da Empresa
- 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A One Partners recebe, pela gestão das carteiras e dos fundos de investimento, uma taxa de administração equivalente a um percentual sobre o valor do patrimônio do respectivo fundo ou carteira.

Rebates ou comissões, se houver, são creditados ou atribuídos diretamente ou indiretamente à carteira ou fundo do cliente.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:



a. Taxa com bases fixas: 100%

b. Taxa de performance: 0,00%

c. Taxa de ingresso: 0,00%

d. Taxa de saída: 0,00%

e. Outras taxas: 0,00%

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos:

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A escolha e contratação de prestadores de serviços é feita com base na competência e idoniedade dos responsáveis pelos serviços, observado os preços praticados em mercado.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A One Partners contrata bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contração, e são comparados com os valores praticados pelas corretoras com qualidade similar para os serviços efetuados. Todos os intermediários são aprovados em Comitê e reavaliados periodicamente. No caso das carteiras administradas, também são verificadas as taxas cobradas por transação e pela custódia, que são negociadas visando a obtenção de condições mais favoráveis para os clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Os profissionais da One Partners não devem obter, aceitar ou receber, diretamente ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade, compensação de qualquer natureza, tais como bônus, comissão, presente ou qualquer outra recompensa por negócio efetuado ou obtido pelo profissional ou pela One Partners.

Também não podem ser recebidos presentes ou qualquer objeto de valor de clientes ou de fornecedores, atuais ou em prospecção.

A mesma consideração e cuidado se aplicam à distribuição de presentes aos clientes e fornecedores.

Atualmente a One Partners não tem acordos de *Soft Dollar*. Conforme políticas internas da companhia, esta poderá firmar acordos deste tipo com corretoras, somente para auferir benefício de acesso a serviços de inteligência de mercado, tais como Bloomberg, Broadcast, Economática, e etc., e sempre sendo tal benefício único e exclusivo dos fundos de investimento e carteiras sob gestão.

A empresa possui Código de Ética formal que regula esse tipo de matéria, cuja adesão pelos seus profissionais é obrigatória ao ingressarem na One Partners.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A One Partners mantém e atualiza o Plano de Contingência, formalizado e detalhado em documento interno, que contempla os requisitos mínimos necessários para a efetiva gestão do processo de continuidade de negócios.



O Plano é revisto continuamente e atualizado sempre que necessário. Para manter a efetividade do processo de gestão de continuidade de negócios, são executados testes periódicos, que incluem:

- I. testes de "Árvore de Comunicação" incluindo todos os funcionários chaves (*Key users*), adotando comunicação através de e-mail corporativo, e-mail pessoal, telefones, dentre outros meios disponíveis;
- II. testes de conectividade com aplicações e serviços por parte dos usuários a partir de acesso remoto, sem perda da tecnologia local;
- III. testes de contingência simulando a perda total dos escritórios da One Partners ,incluindo infraestrutura local de tecnologia e aplicações (conforme políticas e padrões internos, e de acordo com o Tempo de Recuperação Esperado).
- 10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

Para fundos de condomínio aberto, o monitoramento de liquidez é realizado diariamente pelo time de risco, via o sistema Alphatools da INOA. São verificados os tamanhos das posições, limites de exposição e determinados grupos de risco, de acordo com os parâmetros definidos nos regulamentos dos fundos, regulação vigente e mandato da carteira.

O monitoramento de risco de liquidez não abrange fundos de investimento de condomínio fechado, exclusivos ou restritos.

Os fundos fechados, exclusivos, restritos ou carteiras administradas têm risco de liquidez concentrado em apenas um cotista ou um mesmo grupo econômico como cotista, portanto o acompanhamento da disponibilidade de passivo é realizada pelo time de Client Services, reportada ao time de Risco e implementada pela Gestão.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor:

A One Partners não atua na distribuição. Eventualmente, se resolver atuar na distribuição de quotas de sus fundos, deverá estabelecer processo estruturado de Suitability e Cadastro.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

www.onepartners.com.br

11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em quea empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:
 - a. Principais fatos:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:



a. Principais fatos:

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. Principais fatos:

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. Principais fatos:

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos:

N/A

12. Declarações

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos:

Nada a declarar

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou apena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Nada a declarar

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Nada a declarar



d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito:

Nada a declarar

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Nada a declarar

f. títulos contra si levados a protesto:

Nada a declarar



Anexo I

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), da INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declaram que na data que este processo for recebido pela CVM, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 12 de março de 2024.

RICARDO NOCERA VALENTE

Diretor responsável pela administração de Carteiras de Valores Mobiliários

MARCELO BANDEIRA DE MELLO
Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos
controles internos da Resolução CVM 21/21.



Anexo II

DECLARAÇÃO

- (i) O signatário abaixo, na qualidade de, respectivamente, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:
- (ii) que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (iii) que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iv) que não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (v) que não está incluso no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (vi) que não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vii) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 12 de março de 2024.

RICARDO NOCERA VALENTE

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.